

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 084/SEME/2016**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 005/SEME/2015**

**PROCESSO N.º:** 2013-0.320.836-5  
**EDITAL N.º:** 015/SEME/2015  
**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico – Sistema BEC  
**TIPO:** Menor preço  
**OBJETO:** Constituição de Sistema de Registro de Preço para contratação de serviço de arbitragem para os jogos da cidade promovidos pela Secretaria municipal de Esportes, Lazer e Recreação, em conjunto com as 32 subprefeituras para integrar a comunidade através da prática esportiva

**OBJETO DESTES TERMO: Prorrogação de Prazo da Ata de RP**

O Município de São Paulo, pela Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, neste ato representada pelo Chefe de **Gabinete Sr. Miguel Del Busso** adiante denominada simplesmente SEME, e a empresa **LIRAFUT LIGA DE ARBITROS DO ABC LTDA ME**, com sede na Rua Vinte e quatro de maio n.º 136 bloco C apto 172 – Vila América - Município de Santo André - SP, Telefone (11) 981357226, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.750.380/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Sr. **Adriano de Assis Miranda**, portador da célula de identidade RG n.º 22.828.260-3 SSP/SP, e do CPF n.º 292.270.538-24, adiante designada simplesmente DETENTORA, nos termos da autorização contida no despacho de fls. 906 do processo em epígrafe, publicado no DOC de 16/04/2016, pag. 114, têm entre si, justo e acordado o presente Aditamento Ata de Registro de Preço, que se regerá pelas disposições da Lei Municipal 13.278/02, art. 14 do Decreto n. 56.144/2015, normas gerais da Lei Federal 8.666/93 e demais legislação




aplicável e o item 4.1 da referida Ata, na conformidade das condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO

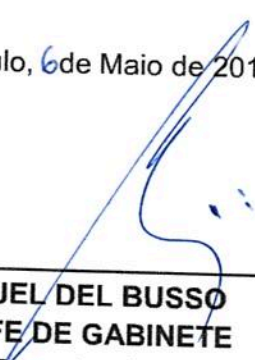
- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preço por mais 12 (doze) meses, a partir de 06/05/2016.


### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos as demais cláusulas da ATA de RP nº 005/SEME/2015, que não colidam com o presente.

E por estarem justas e contratadas, as partes apõem suas assinaturas no presente instrumento em 03 (três) vias, perante duas testemunhas, que também assinam.

São Paulo, 6 de Maio de 2016

  
\_\_\_\_\_  
**MIGUEL DEL BUSSO**  
**CHEFE DE GABINETE**  
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação – SEME

  
\_\_\_\_\_  
**ADRIANO DE ASSIS MIRANDA**  
**LIRAFUT LIGA DE ARBITROS DO ABC LTDA ME**

TESTEMUNHAS:

1 - .....  
R.G.

2 - .....  
R.G.

